

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –  
IFPA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG  
EDITAL DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS  
EDITAL Nº 02/2015 – PROPPG**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) torna público o presente Edital nº 02/2015 e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para a publicação de artigos científicos em periódicos. O Edital integra a política de fortalecimento da pesquisa no IFPA. Segundo o Art. 29, incisos IV e V do regimento do IFPA, compete à PROPPG incentivar a produção técnico-científica e viabilizar mecanismos de financiamento e divulgação da produção científica da comunidade acadêmica. Segundo o Art. 7º da Resolução do CONSUP nº 33/2011, um dos princípios da política de estímulo à participação em projetos de pesquisa será o incentivo à divulgação da produção acadêmica.

## **2. OBJETIVOS**

O presente Edital tem o objetivo de fomentar a produção científica e divulgar as pesquisas realizadas pelo IFPA.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de taxas de submissão e/ou publicação de artigos completos em periódicos classificados como A1, A2, B1 ou B2 pelo sistema Qualis de Periódicos da CAPES. Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPPG, através do protocolo da Reitoria. Para facilitar o gerenciamento das propostas solicitamos que a documentação também seja encaminhada através do e-mail [proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br).

3.3. A PROPPG destinará do seu orçamento de 2015 o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital.

3.4. Cada concessão terá como referência o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

3.5. Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de submissão e/ou publicação poderá ultrapassar o estabelecido no item 3.4 em até 100% do valor máximo, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.6. Os casos excepcionais poderão ser aplicados apenas para revistas A1 ou A2.

3.7. O auxílio será concedido através de um ressarcimento para o servidor ou o pagamento direto para a revista, mediante a aprovação da proposta.

3.8. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG ocorrerão à conta da seguinte classificação:

Programa:	Fonte:	Elemento:	UGR	PI
088409	011200000	339039-49	158599	F20RLP20REN

- 3.9. O auxílio para o pagamento da taxa de submissão será concedido através de ressarcimento.
- 3.10. O auxílio para o pagamento da taxa de publicação será concedido através de ressarcimento ou pagamento direto para a revista.
- 3.11. Não haverá limite de concessões por projeto ligado aos programas de iniciação científica ou por proponente.
- 3.12. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos financeiros.
- 3.13. Não poderá ser solicitado auxílio para artigos publicados antes do lançamento do Edital.
- 3.14. Poderá ser solicitado auxílio para artigos aceitos antes da publicação do Edital, mas que não tenham sido publicados.

#### 4. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

- 4.1. Servidor ativo do IFPA, que seja primeiro autor de artigo científico completo, original e que tenha sido aprovado para publicação em periódico nacional ou internacional, classificado como A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis/CAPES na área de conhecimento do artigo.
- 4.2. Serão aceitas propostas de servidores que estejam na posição de segundo autor do artigo científico, desde que o primeiro autor seja discente do IFPA e orientado do proponente em um programa de iniciação científica ou pós-graduação.
- 4.3. O servidor deve ser membro de um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFPA, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação. O grupo de pesquisa também deve estar cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas do IFPA).
- 4.4. O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com a linha de pesquisa do proponente.
- 4.5. O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com as atividades de pesquisa do proponente no IFPA (projetos e orientações).
- 4.6. O servidor deve possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação.
- 4.7. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor que apresente qualquer pendência ou débito em um dos programas de pesquisa, pós-graduação e inovação do IFPA.

#### 5. CALENDÁRIO

- 5.1. Lançamento do Edital: 24 de abril de 2015.
- 5.2. Submissão de propostas: a partir de 24 de abril de 2015 até 16 de outubro de 2015.
- 5.3. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo. A avaliação e a contratação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

#### 6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O Servidor solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG através do protocolo da Reitoria. Cada proposta deve ser protocolada isoladamente. Solicitamos que a documentação também seja encaminhada para o e-mail da PROPPG ([proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br)). A falta de qualquer um dos documentos elencados no item 6.1 acarretará em não homologação.

6.1. O solicitante deverá enviar para a PROPPG os seguintes documentos:

6.1.1. Formulário de solicitação do auxílio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

6.1.2. Cópia do artigo científico completo;

6.1.3. Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação;

6.1.4. Para que seja viabilizado o pagamento da taxa de publicação direto para a revista o proponente deve apresentar os dados da revista (Razão Social, CNPJ, endereço e dados bancários) e o valor da taxa de publicação. Para que seja viabilizado o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação o proponente deve apresentar um documento fiscal válido com data posterior ao lançamento do presente edital e com os dados do servidor.

## 7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo II.

7.2. Critérios de avaliação: ordem de chegada à PROPPG e atendimento dos requisitos do Edital.

7.3. A avaliação e a contratação das propostas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível.

7.4. O resultado do julgamento será divulgado na página da PROPPG ([www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br)).

7.5. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPPG.

## 8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. A proposta aprovada e toda a documentação apresentada pelo servidor serão encaminhadas pela PROPPG para a aprovação da Reitoria e execução financeira pela PROAD.

8.2. Caberá ao beneficiário providenciar e atestar a prestação do serviço, bem como acompanhar a execução do pagamento pela PROAD.

8.3. A efetivação do pagamento estará condicionada a regularização fiscal do proponente ou da organização responsável pela revista. O auxílio será cancelado caso sejam identificadas irregularidades que inviabilizem o ressarcimento para o proponente ou o pagamento direto para a revista.

8.4. Para o pagamento da taxa de publicação para a revista será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD dos dados da revista para a emissão da nota de empenho; apresentação da nota de empenho para a revista; a revista emite e encaminha a nota fiscal para o IFPA; após o servidor apresentar o artigo publicado o pagamento será efetivado pelo IFPA. O proponente deve consultar previamente a revista sobre a viabilidade deste procedimento. O documento fiscal válido deve estar com os dados corretos do IFPA.

8.5. Para o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação para o servidor será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD do documento fiscal válido para a liberação do pagamento.

8.6. Para que o recibo possa ser aceite como documento fiscal válido, deve ser apresentada uma declaração de que a entidade é sem fins lucrativos.

8.7. Para contratação das propostas serão obedecidas as regras estabelecidas pela Lei de Licitação.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O beneficiário do auxílio deve encaminhar o artigo para a PROPPG, no prazo máximo de 15 dias após a publicação.

9.2. No artigo deverá constar o apoio da PROPPG/IFPA.

9.3. Cada solicitante (servidor) contemplado deverá enviar à PROPPG, até 90 (noventa) dias após a concessão do recurso financeiro solicitado, o comprovante de submissão ou publicação do artigo ao periódico.

9.4. O beneficiário que não apresentar o artigo publicado, no prazo de 120 dias após a aprovação da proposta, ficará impedido de participar dos programas da PROPPG. A não apresentação do artigo publicado, no prazo estabelecido, poderá ser motivo de devolução dos recursos recebidos.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O apoio concedido no âmbito deste Edital é aplicável apenas para os artigos publicados a partir da data de publicação do Edital.

10.2. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

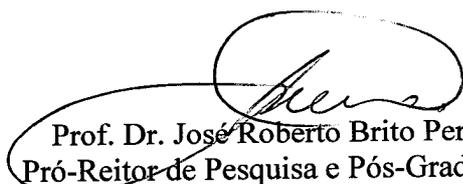
10.3. Caberá à PROPPG decidir sobre questões não previstas neste Edital.

## 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

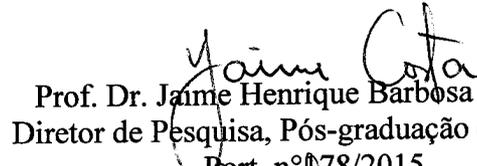
Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na PROPPG.

Telefone: 3342-0567/0560- E-mail: [proppg@ifpa.edu.br](mailto:proppg@ifpa.edu.br) / <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>

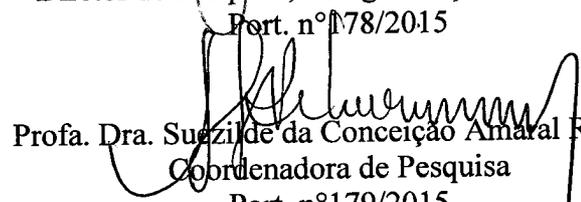
Belém, 24 de abril de 2015



Prof. Dr. José Roberto Brito Pereira  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Port. 720/2012-GAB



Prof. Dr. Jaime Henrique Barbosa da Costa  
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e inovação  
Port. n° 178/2015



Prof. Dra. Suzilide da Conceição Amaral Ribeiro  
Coordenadora de Pesquisa  
Port. n° 179/2015

**EDITAL Nº 02/2015 – PROPPG/IFPA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS**

**Dados do Servidor:**

Nome:			
Lotação:		Cargo:	
Nº Siape:	CPF:	RG:	
Telefone fixo:		Celular:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
E-mail:			
Endereço do currículo Lattes:			Data da atualização do Lattes:
Situação do servidor: ( ) PERMANENTE ou ( ) TEMPORÁRIO			
Encontra-se aposentado ou em situação equiparada? ( ) SIM ou ( ) NÃO			
Encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA? ( ) SIM ou ( ) NÃO			
Endereço para correspondência:			
É membro de um grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA? ( ) SIM ou ( ) NÃO		Em caso afirmativo, informe o nome e a data de atualização do grupo:	

**Dados do artigo e do periódico:**

Nome do periódico:
Classificação Qualis do periódico:
Endereço eletrônico do periódico:
Título do trabalho:
Área do conhecimento (artigo):
Nome dos autores:
1º:
2º:
3º:
4º:
5º:

**Gastos:**

Item	Valor Total (R\$)	Forma de pagamento (ressarcimento ou pagamento para a revista)
Taxa de submissão		Ressarcimento
Taxa de publicação		
Total da proposta=		

**5. DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital 03/2015-PROPPG. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Declaro também que o conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa e as atividades que desenvolvo no IFPA (projetos e orientações).



Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor(a)

**6. CIÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente da presente solicitação de auxílio para publicação de artigo em periódico científico, e que o mesmo está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Diretoria de Pesquisa (com carimbo)

**EDITAL Nº 02/2015 – PROPPG**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**PROPOSTA**

Nome do Servidor:
Artigo:
Data da solicitação: ___ / ___ / ___

Avaliação da proposta	SIM	NÃO		
- Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente preenchido e assinado				
- Cópia do artigo completo				
- O artigo está dentro do perfil requerido pelo Edital?				
- Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação				
- O conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa do proponente?				
- O proponente é servidor ativo do IFPA?				
- O proponente tem pendências com a PROPPG?				
- O proponente é o 1º autor ou o 2º autor do trabalho (com um orientado de iniciação científica ou pós-graduação como 1º)?				
- O proponente possui currículo Lattes atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?				
- O proponente é membro de um Grupo de pesquisa do CNPq reconhecido pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?				
- Valor da proposta (máximo R\$ 1.000,00). Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de publicação poderá ultrapassar o máximo. Os casos excepcionais poderão ser aplicados apenas para as revistas A1 ou A2.	R\$			
- Caso o trabalho já tenha sido publicado, qual foi a data de publicação?	DATA			
- Classificação Qualis do periódico	A1	A2	B1	B2

<b>PARECER FINAL (aprovada ou reprovada):</b>
<b>COMENTÁRIOS:</b>

Local:	Data:
Coordenador de Pesquisa	